REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020
Altamira – Pará
VEREADOR SILVANO FORTUNATO

Projeto de Lei n.º 002 /2021 De 08 de março de 2021.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO DA GUARDA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona publica a seguinte:

Art. 1º - Fica instituída a Divisão de Ensino da Guarda Municipal de Altamira, para assegurar a capacitação do efetivo já existente na corporação, bem como a formação, qualificação e aperfeiçoamento dos novos integrantes da Guarda Municipal, conforme Art. 12, da Lei Federal 13.022/2014, Art. 29-B da Lei Federal 10.826/2003.

§1- A Coordenação da Divisão de Ensino da Guarda Municipal, será de responsabilidade do Comando da Guarda Municipal;

§2 – São diretrizes da Divisão de Ensino da Guarda Municipal;

I – Formar o Corpo de Instrutores da GMA nas específicas disciplinas que atenderá a formação dos novos integrantes da GMA.

II – Aperfeiçoar o efetivo já existente na corporação, criada há 18 anos e instalada há quase 14 anos.

III –. Realizar a formação dos novos integrantes da GMA, que ingressarão através de concurso público, de acordo a matriz curricular nacional.

IV – Capacitar todo o efetivo da Guarda Municipal, através da Divisão de ensino, através do seu Corpo de Instrutores, para atender às necessidades de capacitação e qualificação do efetivo, de acordo com a realidade e campo de atuação da corporação.

**Art. 2º** – A criação da Divisão de Ensino não acarretará em ônus para o Erário Público.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Altamira, aos oito dias do mês de março de 2021.

**Silvano Fortunato da Silva**
**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 2091
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário
Dia: 09/03/21 às 11:43 horas
Funcionário